

Campinas, 24 de setembro de 2020.

A **Liga RMC de Esportes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 07.711.388/0001-88, com sede no Distrito de Sousas, Município e Comarca de Campinas (SP), à Rua dos Expedicionários, nº 1.157, denominada **CONTRATANTE**, torna pública a cotação prévia de preços, do tipo menor preço e melhor técnica, objetivando a contratação dos serviços discriminados abaixo, na data e hora indicadas abaixo.

## 1 OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1.1 A presente cotação prévia de preços tem como objetivo a proponentia de 3 núcleos do projeto Núcleos de Iniciação Esportiva – 3ª Edição por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto 55.636/10 e Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017, conforme as especificações técnicas contidas no anexo II deste Edital.

## 2 GERAL

2.1 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e não significam obrigação contratual por parte da **CONTRATANTE** que, por razões de ordem legal, reserva-se no direito de modificá-los, devendo divulgar aos interessados as alterações processadas, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.2 A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga-se, sob hipótese alguma, a **CONTRATADA** a efetivar o processo de contratação.

2.3 As dúvidas e esclarecimentos deveram ser encaminhados para o e-mail [compras@rmcesportes.org.br](mailto:compras@rmcesportes.org.br), descrita no assunto o número desta cotação prévia de preços seguida no CNPJ da empresa proponente;

## 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta cotação implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

3.2 Convidados já cadastrados pela Administração com comprovada capacidade técnica para execução do escopo definido no objeto desta cotação prévia de preços, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, e desde que, devidamente cadastrada e claramente especificada no ramo de atividade econômica principal e/ou secundárias pertinente ao objeto deste edital,

comprovada por meio de cópia da consulta do SINTEGRA e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.3 Os que estão previamente cadastrados no setor de Cadastro de Fornecedores da entidade;

3.4 Os que possuem comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;

3.5 Os que estão em dia com suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias (Municipal; Estadual e Federal);

3.6 Não poderão participar as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.6.1 que estejam sob regime de falência, requerida ou decretada, sob processo de dissolução ou liquidação;

3.6.2 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta cotação prévia de preços, onde o ramo de atividade é definido e comprovado por meio de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da empresa;

3.6.3 proponente, cujo nome estiver na lista de fornecedores impedidos de prestar serviços, fornecer produtos e locar materiais ao poder público, conforme o art. 9 da Lei Federal 8666/93.

## **4 APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

4.1 As propostas encaminhadas deverão seguir o modelo que consta no Anexo I;

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.3 As apresentações das propostas e seu conteúdo devem seguir as condições abaixo:

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada digitada em idioma português, em qualquer processo eletrônico, por meio de correio eletrônico, contendo elementos de identificação do presente certame conforme modelo Anexo I;

4.3.2 A proposta será apresentada em uma (1) via digitada no idioma português, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser

assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa ou por seu procurador devidamente constituído através de instrumento de mandato que lhe confira poderes específicos para tal;

4.3.3 A proposta deve indicar o preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre os valores apresentados prevalecerá o segundo;

4.3.4 A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

4.3.4.1 designação do número desta cotação prévia;

4.3.4.2 descrição dos serviços a serem prestados;

4.3.4.3 indicar a quantidade, período, preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais;

4.3.4.4 prazo de validade não inferior a noventa (90) dias, contado da data de abertura da cotação;

4.4 A empresa proponente poderá enviar sua proposta para um único item ou uma relação parcial dos itens, conforme a especificação técnica contida no anexo II deste edital;

4.5 Não Serão aceitos propostas de fornecimento fracionado para as quantidades, unidades e durações, contidas no anexo II deste edital;

4.6 A proposta mínima a ser apresentada deve contemplar uma (01) etapa do item, conforme as unidades, quantidades e durações especificadas no anexo II deste edital;

4.7 Os preços devem ser em Reais, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, e deverão abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza, mesmo que aqui não descritos, que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços ou fornecimento do produto definido nesta licitação;

4.8 A empresa proponente deverá apresentar em conjunto com a proposta os seguintes documentos:

4.8.1 Cópia do Cartão de CNPJ;

([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

4.8.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

4.8.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

4.8.4 Consulta Pública ao Cadastro de ICMS da sede do proponente (SINTEGRA) (<http://www.sintegra.gov.br/>);

4.8.5 Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN);

4.8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.9 As propostas de preços deverão ser enviadas **impreterivelmente até o dia 07 de outubro de 2020** por meio do endereço eletrônico [compras@rmcesportes.org.br](mailto:compras@rmcesportes.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 06/2020 seguida do número de CNPJ da empresa proponente;

4.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.11 As cópias desses documentos ou de quaisquer outros apresentados, deverão ser autenticados frente e verso, quando houver verso; e, em se tratando de documentos obtidos pelo licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados através de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação por parte da entidade junto a Internet.

## 5 Locais e Datas dos Eventos

5.1 O local de execução do projeto está previsto para a cidade de Sumaré/SP; Porto Feliz/SP e Campinas/SP;

5.2 As Etapas estão previstas para acontecer no segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022;

5.3 Os Locais e datas poderão sofrer alteração com o aviso prévio, sem prejuízo na execução dos serviços prestados.

## 6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a entidade levará em

consideração, exclusivamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Menor Preço unitário do item;

6.1.2 Melhor técnica e material aplicado;

6.1.3 Histórico e Regularidade de Entrega em projetos similares;

6.2 A Validação da Proposta se dará mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de constituição, em pleno funcionamento no SINTEGRA, CADIN FEDERAL E ESTADUAL, SICAF (quando couber) e plena regularidade tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista no âmbito dos governos municipais, estaduais e federal;

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas terão a oportunidade de apresentar presencialmente, a proposta final em envelope fechado;

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.5 A falta de veracidade de quaisquer informações prestadas pela empresa proponente implicará na sua desclassificação, independentemente das sanções cabíveis;

## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A formalização da contratação será feita por intermédio de Contrato, fatura, recibos, notas fiscais, contratos de locação e outros que tenham valor fiscal ou jurídico;

7.2 A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia aos cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Ordem de Serviço, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e na anexa Ordem de Serviço.

7.3 A previsão da contratação é para o segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.

7.4 Este Edital e seu anexo serão partes integrantes do contrato a ser assinado entre a **CONTRATANTE** e a proponente vencedora, no qual fica, desde já, estabelecido que o foro da Cidade do Campinas(SP) será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2019



(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

no instrumento contratual.

## **ANEXO I**

PAPEL TIMBRE DA PROPONENTE

Modelo de Proposta de Preço

À Liga RMC de Esportes  
Rua dos Expedicionários, 1157 Sala 01  
Sousas- Campinas/SP  
Referência: Cotação Prévia de Preços \_\_\_\_\_

Objeto: Contratação \_\_\_\_\_

Proponente:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:  
Nome do representante legal:  
CPF:

Item	Serviço/Locação /Unidade	Local	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total da Proposta						R\$

Todos os valores aqui apresentados contemplam todos os encargos, tributos e qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das atividades previstas.

Local, data

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Proposta:  
RG nº:

## ANEXO II – Especificação Técnica

1	2	3	4	5	6
Item	Descrição do Item Descrição das Ações		Quantidade	Unidade	Duração
1.1	Elaboração e Produção de Cartazes de Divulgação	O valor na planilha está abaixo do orçamento apresentado. Cartaz em papel couché 180gr. Formato A3. Cartazes para fixação em locais próximo ao local de execução do projeto. (50 X 03 núcleos).	50	Unidade	3
1.2	Elaboração e Produção de Fichas de Inscrição e Termo de Responsabilidade	Item previsto na planilha de precificação. Cópia em 4 cores - A4. Papel sulfite 75 gr formato 210X297mm. Serão abertas 50 fichas de inscrição para renovação das crianças + 30 unidades para reposição . (80 unidadesX 03 núcleos).	80	Unidade	3
1.3	Elaboração e Produção de Flyers de Divulgação	Item previsto na planilha de precificação. Flyers A6 10 X15 cm 4/4 Couché Fosco 150g. Peça de divulgação para entregar aos alunos na escola. (1.000 unidades X 03 núcleos).	1000	Unidade	3
1.4	Banner de Gradil	Item previsto na planilha de precificação. Formato Digital em Lona de 1,85 X 0,70 para exposição dos logos apoiadores do projeto. Sendo 04 unidades para a SELJ/ Lei de Incentivo; 04 unidades para o patrocinador; 04 unidades para o município apoiador e 04 unidades para o projeto. (16 peças por Núcleo) (16 unidades X 03 núcleos). Consierar R\$ 82,00 m². (1,85 X 0,70 = 1,29 m² X R\$ 82,00).	16	Unidade	3
1.5	Bermuda	Item previsto na planilha de precificação. Confeccionada em Tactel, microfibra 100% poliéster. Bermuda para alunos de uso obrigatório para as práticas das atividades. (50 unidades + 30 reposição X 03 Núcleos).	80	Unidade	3
1.6	Camiseta do Núcleo	Item previsto na planilha de precificação. Confecção em tecido 100% poliéster. Camiseta dos Alunos de uso obrigatório para as práticas das atividades. (50 unidades + 30 reposição X 03 Núcleos).	80	Unidade	3
1.7	Camiseta dos Professores	Item previsto na planilha de precificação. Confecção em tecido 100% poliéster. Camisetas do projeto para organização/ professores/es, (01 coordenador, 03 professores, 03 Estagiários), considerando que a Equipe Técnica receberá 02 camisetas + 06 para reposição.	20	Unidade	1
1.8	Colete	Item previsto na planilha de precificação. Colete de identificação em poliester, tamanho único. Colete do projeto para padronização visual das crianças que não forem com a camiseta do projeto. (40 unidades X 03 núcleos).	50	Unidade	3
1.9	Barra de Cereal	Sabores Diversos embalagens individuais com 86g. (50 participantes X 02 vezes por	3.600	Unidade	3



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2019

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		semana X 04 semanas X 09 meses X 03 núcleos).			
1.10	Bolacha Salgada	Sabores Diversos embalagens individuais com 27g. (50 participantes X 02 vezes por semana X 04 semanas X 09 meses X 03 núcleos).	3.600	Uniadde	3
1.11	Fruta	Maçã, Banana (01 fruta por participante na hora do lanche). (8 maçãs/Kg) (50 participantes/8 maçãs/Kg. X 2 vezes na semana X 4 semanas X 09 meses X 03 núcleos).	450	Quilo	3
1.12	Suco	Suco c/ 200ml embalagem individual por participante. (50 participantes X 02 vezes por semana X 04 semanas X 09 meses X 03 núcleos).	3.600	Unidade	3
1.13	Bastões Para Revezamento	Item previsto na planilha de precificação. Bastão plástico para revezamento com 28 cm de comprimento. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para as corridas de revezamento. Conjunto com 8 unidades (modelo oficial de PVC) (01 conj X 03 núcleos). (8 unidades X R\$ 18,65 = R\$ 149,20)	3	Conjunto	1
1.14	Bola de Futebol	Item previsto na planilha de precificação. Bola de futebol de salão infantil. Bolas de Iniciação na modalidade esportiva. (15 und por Núcleo + 05 reposição) . (20 unid X 03 núcleos).	20	Unidade	3
1.15	Bolas de Basquete	Item previsto na planilha de precificação. Bola de basquete com 12 gomos; capa de composito de couro; forro interno em nylon. tamanho oficial 7, cor: castanho / canela. Bolas de Iniciação na modalidade esportiva. (15 und por Núcleo + 05 reposição) . (20 unid X 03 núcleos).	20	Unidade	3
1.16	Bolas de Borracha	Item previsto na planilha de precificação. Bola de Borracha nº 8. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo. Conjunto de 4 bolas nº 8 (04 unidades X R\$ 35,00 = R\$ 140,00) - cores variadas. (01 Conjunto X 03 núcleos).	1	Conjunto	3
1.17	Bolas de Voleibol	Item previsto na planilha de precificação. Bolas de Iniciação na modalidade esportiva. (15 und por Núcleo + 05 reposição) . (20 unid X 03 núcleos).	20	Unidade	3
1.18	Caixa Plástica	Caixa plástica preta com tampa 300 litros modelo 1034 para guardar o material do núcleo. (01 und X 03 núcleos) - Reposição de Material.	1	Unidade	3
1.19	Barra Transversal (Sarrafo)	Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para os Saltos em Altura e com Vara. Sarrafo produzido com elástico e revestido de espuma (01 und X 09 meses de locação).	1	Locação	9
1.20	Barreira Ajustável	Item previsto na planilha de precificação. Barreira de PVC ajustável. Dimensões (L x A x P): 31 x 34 x 48 cm. Peso 625g. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para as corridas com obstáculos. (15 unidades X 09 meses de locação).	15	Locação	9
1.21	Blocos de Partida	Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para as provas de corridas. Modelo "T" com 03 apoios. (08 unidades X 09 meses de locação).	8	Locação	9
1.22	Colchão (Queda	Item previsto na planilha de precificação.	2	Locação	9



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2019

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

	dos Saltos)	Colchão de espuma com densidade 45, com as seguintes dimensões: 2,00 m de comprimento x 1,00 m de largura e 0,20 de espessura. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para os Saltos em Altura e com Vara. (02 unidades X 09 meses de locação).			
1.23	Colchonete	Item previsto na planilha de precificação. Colchonete com espuma com densidade 33. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para os Saltos em Altura e com Vara. (20 unidades X 09 meses de locação).	20	Locação	9
1.24	Cones	Item previsto na planilha orçamentária. Cone de sinalização e (ou)treinamento; Confeccionado em polietileno flexível; Base quadrada de 45 Cm. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo. Cores variadas (30 und X 09 meses de locação).	30	Locação	9
1.25	Dardo (Lançamento)	Item previsto na planilha de precificação. Dardo Educativo de Arremesso - 800g. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para o lançamento de dardo. (05 unidades X 09 meses de locação).	5	Locação	9
1.26	Disco (Lançamento)	Item previsto na planilha de precificação. Disco de PVC de 200g, para iniciação de atletas, confeccionado em PVC macio, com diâmetro de aproximadamente 15,5 cm, altura de 3,0 cm no centro e 1,0 cm, nas bordas. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para o lançamento de disco. (05 unidades X 09 meses de locação).	5	Locação	9
1.27	Equipamento de Iniciação no Basquete	Equipamento fundamental para iniciação esportiva na modalidade de Basquete uma vez que tem Altura Ajustável para facilitar a aprendizagem da crianças. Contem suporte, tabela, aro e rede cada. Altura Variável de 1,90m a 2,20m. (02 tabelas). (04 unidades X 09 meses de locação).	4	Locação	9
1.28	Equipamento de Iniciação no Vôlei	Equipamento fundamental para iniciação esportiva na modalidade de Vôlei uma vez que tem Altura Ajustável para facilitar a aprendizagem da crianças. Contem suporte e rede. (01 tabelas). (02 unidades X 09 meses de locação).	2	Locação	9
1.29	Peso (Arremesso)	Item previsto na planilha de precificação. Peso de atletismo indoor 2,00 kg para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para o arremesso de peso. (05 und X 09 meses de locação).	5	Locação	9
1.30	Postes para Salto em Altura	Item previsto na planilha de precificação. Par De Poste Para Salto Em Altura, Com botão de ajuste de altura; Com botão de nivelamento na base. Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo nos saltos em altura e com vara. (01 unidade X 09 meses de locação).	1	Locação	9
1.31	Seguro do Projeto	Seguro de Responsabilidade sobre os profissionais diretamente envolvido no projeto em caso de acidentes de trabalho e pessoal	3	Unidade	1

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2019

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		devido a área de vulnerabilidade social (01 und X 03 núcleos).			
1.32	Vara (Salto)	Material Referência no Programa Mais Educação. Apoio na aula de atletismo para o Salto com Vara. Fibra de vidro com ponteiros plásticas (05 unidades X 09 meses de locação).	5	Locação	9
1.33	Combustível	Valor na planilha de precificação abaixo do orçamento. Combustível tipo gasolina. para Coordenação realizar a visita técnica aos núcleos. Considerando a distância entre Campinas-Sumaré (26 km). (26km x 02 ida e volta = 52 km / 8 litros/km rodado = 6 litros x 6 dias X 09 meses de execução).	36	Litro	9
1.34	Locação de Veículo	Locação de Veículo utilitário c/ Km Livre para Acompanhamento Técnico do Coordenador do Projeto nos municípios de implantação dos núcleos e para rodízio dos materiais esportivos de locação. (Visitas mensais com duração de 03 Dias). (01 locações/mês X 03 dias X 09 meses).	3	Locação	9
1.35	Transporte Professores	Valor de Referência do Transporte Urbano (03 Professores X 09 meses de execução). (04 ônibus/ dia (R\$ 12,50) X 02 vezes na semana X 04 semanas no mês = R\$ 100,00).	3	Pessoa	9
1.36	Transporte Estagiário	Valor de Referência do Transporte Urbano (03 Estagiários X 09 meses de execução). (04 ônibus/ dia (R\$ 12,50) X 02 vezes na semana X 04 semanas no mês = R\$ 100,00).	3	Pessoa	9
1.37	Coordenador de Projeto	Coordenar e se responsabilizar pelas atividades e planejamentos dos professores e de todas as atividades realizadas no centro de treinamento. Forma de Contratação: Prestação de Serviço (MEI). (01 profissional X 10 meses). Base salarial de acordo com a convenção coletiva do SINPEFESP E SEADESP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017.	1	Pessoa	10
1.38	Professores de Atividades Esportivas	Apoiar o coordenador geral nas ações de planejamento e desenvolvimento das atividades, na orientação dos estagiários, produção de conteúdo do material gráfico, além de executar tarefas correlatas a suas atividades. Forma de Contratação: Registro CLT - 03 profissionais. Base salarial de acordo com a convenção coletiva do SINPEFESP E SEADESP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 professor por núcleo (03 núcleos) X 09 meses). R\$1.250,00 salário bruto - 11% INSS (137,50); - 4,48% (R\$ 56,00) IRPF = R\$ 1.056,50 Líquido a Receber.	3	Pessoa	9
1.39	Estagiário	Auxiliar os professores coordenadores em sua área de atuação durante as práticas; apoiar o coordenador geral com a responsabilidade de auxiliar nas atividades do projeto; distribuir os kits dos alunos. Forma de Contratação: Contrato de Estágio - 03 estagiários com duração de 09 meses. (01 estagiário X 03 núcleos X 09 meses).	3	Pessoa	9
1.40	Professores de Atividades Esportivas	Custos trabalhistas sobre Recursos Humanos correspondendo INSS 28,5%; FGTS 8,0%; 13º Salário 8,33%; INSS S/ 13º 5,41%; FGTS S/ 13º 1,65%; Férias+ 1/3 Cont. 11%; Aviso Prévio 8,33%; Indenização Recisão 4,78%;	3	Unidade	9

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2019

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		PIS sobre Folha 1%= a 77%.			
1.41	Serviço de Integração de Estágio	Empresa especializada em organizar todos os documentos e procedimentos legais necessários às formalizações das contratações de Estagiários. Forma de Contratação: 01 serviço x 03 núcleos x 09 meses de execução).	3	Serviço	9
1.42	Assessoria Contábil	Responsável pela prestação de contas e seu cumprimento legal dos lançamentos e apropriações dos custos do projeto, lançamento da folha de pagamento do projeto até o momento da aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços 01 profissional com duração de 10 meses. Base salarial de acordo com a convenção coletiva SINDCONT-SP e SESCOB - SP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 10 meses).	1	Serviço	10
1.43	#REF!	Apoio e Consultoria em Legislação tributária, trabalhista, fiscal e para prestação de contas de recursos público, até o momento da aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de contratação: prestação de serviço 01 profissional com duração de 02 meses. Base salarial de acordo com a convenção coletiva SASP e SINSA respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 02 meses).	1	Serviço	2
1.44	Serviços de Apoio Administrativo	Responsável pela prestação de contas e seu cumprimento legal dos lançamentos e apropriações dos custos do projeto, lançamento da folha de pagamento do projeto até o momento da aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de contratação: prestação de serviço 01 profissional com duração de 10 meses. (01 profissional X 10 meses).	1	Serviço	10
1.45	Xérox	Item previsto na planilha de referência. Cota de xérox mensal para os documentos de acompanhamento do projeto, sendo estes: lista de chamada, relatório de frequência, relatório de entrega de lanche, cada documento com três páginas e xéros da prestação de contas e documentos comprobatórios e relatório de conclusão de objeto. Documentos de Acompanhamento - Prestação de Contas + Documentos Comprobatórios (450 págs) - Relatório de Cumprimento de Objeto (50 págs). (500 unidades X 03 núcleos).	500	Unidade	3
1.46	Material para impressora	Tinta para impressora Epson 664 (Magenta; Ciano; Yellow; Black). (01 conjunto X 03 núcleos)	3	Conjunto	1
1.47	Elaboração de Projeto		1	Unidade	1